

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS**

EDITAL 2024 - SUDSOCIAL

Os candidatos abaixo relacionados estão aptos a realizarem a entrega dos documentos comprobatórios, de acordo com o Edital SudSocial – 2024.1:

8.1 – Todos os alunos classificados na prova online deverão entregar, entre os dias 07 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, no horário de 13h às 20h, na secretaria da Faculdade Sudamerica, os documentos abaixo relacionados.

8.1.1. Os documentos poderão ser enviados também pelo e-mail sudsocial@sudamerica.edu.br, no mesmo período, de 07 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2023. Os documentos enviados por e-mail deverão estar legíveis.

8.1.2. A não entrega dos documentos no prazo, o candidato será desclassificado.

8.1.3. A Sudamérica não se responsabilizada por e-mail não recebidos ou documentos não legíveis.

8.2 - O Vestibular SUDSOCIAL é destinada a suprir a necessidade da demanda social, destinada a brasileiros não portadores de Diploma de Curso Superior, cuja renda familiar per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio), de acordo com a Legislação vigente. Para comprovar tal condição, o candidato classificado deverá apresentar para análise os seguintes documentos, de todos os membros do grupo familiar (pessoas que moram na sua casa):

IMPORTANTE: A secretaria não tem atendimento presencial aos sábados, domingos e feriados. E-mails podem ser encaminhados nesses dias.

A relação de Documentos a serem entregues está disponível no edital e ao final da relação.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A REALIZAREM A ENTREGA DOS DOCUMENTOS

ANA LUIZA LAMOLHA SILVA
ANA LUIZA PACIFICO
ANDIELY SILVA ANDRADE CAROLINO
ANY KAROLINY BITTENCOURT RODRIGUES
BIANKA CIPRIANO COSTA
BRENDA MORONI DE ANDRADE
CAIO NETTO DE LIMA E SILVA
CLEUDISANE TAVARES DOS SANTOS
DAVI VIEIRA AMARAL
DEYVID PEDROSA DA CUNHA
FERNANDO TEODORO DA COSTA
GRACIELY PEREIRA OLIVEIRA
HUMBERTO EMANUEL GOMES MACHADO
JADE RODRIGUES ROZA PIMENTA
JOAO AUGUSTO RIBEIRO MACHADO
JUSCIMARA DA SILVA BENTO
KATHELEEN JANAINA SILVA DE SOUZA
LAVINIA LOPES MENDONÇA
LUANA DE OLIVEIRA FIDELIS PEREIRA
LUCÉLIA SIMÃO LUIZ
LUCIA HELENA DA SILVA PEREIRA
LUIS EDUARDO RAMOS DE CARVALHO CIRINO
LUIZA ALMEIDA ALVES
MARIA CLARA PEREIRA DE MATOS
MARIA ISABEL MOISES SANTANA
MARIA JULIA DOS SANTOS GILSON
MARYNA CARDOSO DE JESUS OLIVEIRA
MATEUS DE OLIVEIRA LIMA
MILENA ANTONIO LACERDA DOMICIANO
NAYARA MARTINS
PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
PRISCILA XAVIER DE BARROS
RAISSA DA SILVA AMORIM
RAISSA MARTINS VIANA
ROBERTA MARIA ALVES DA SILVA SANTANA
SARAH APARECIDA DE OLIVEIRA CHAVES
THAIS DE SOUSA SILVA
THAIS DO NASCIMENTO RESENDE
THIAGO DA COSTA DIAS
VANESSA APARECIDA FONSECA TEODORO
VICTORIA SILVA DOS PRAZERES SANTOS
VIVIANE GARCIA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. **Comprovante de Inscrição no CadÚnico** – apresentar o Número de Identificação Social (NIS)
2. **RG e CPF.** O menor de 18 anos que não possui o RG poderá apresentar a Certidão de Nascimento.
3. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, frente e verso, se houver, de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos.
4. **Comprovante de residência** (mês vigente) de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar, exceto para menores de idade, identificados como filhos dos solicitantes, através da certidão de nascimento que forem entregues. Neste caso, estes devem constar como dependentes no IRPF.
Obs.: Os comprovantes de residência entregues serão analisados, juntamente com o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte).
5. **Certidão de casamento ou averbação de divórcio do solicitante.**
6. **Separação de corpos ou união estável:** apresentar escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular registrado no cartório de registro de títulos e documentos.
Caso o declarante possua filhos, com a pessoa na qual compartilha de união estável, deverá preencher o anexo III.
7. **Certidão de óbito**, se for o caso.
8. **Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar**, conforme itens listados abaixo:
 - 8.1. **Carteira de trabalho:** Apresentar cópia das páginas em aberto: foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco, contrato de trabalho com registro, com baixa, folha subsequente do contrato de trabalho em branco e anotações gerais. Em caso de ausência da carteira de trabalho, o candidato e os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia do protocolo de emissão da 1ª via de CTPS emitida no site do Ministério do Trabalho.
 - 8.2. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente.** A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF.
 - 8.3. **Caso os membros não declarem imposto de renda, consultar pelo site** www.receita.fazenda.gov.br, clicar em restituição e situação da declaração e imprimir os comprovantes nominais. Mensagem: Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.
 - 8.4. **Sócio ou proprietário de empresa** – Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica/Ano vigente. Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita por um Contador.
 - 8.5. **Microempreendedor Individual (MEI):** declaração anual do SIMEL com o recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente.
 - 8.6. **Microempreendedor (ME):** Declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS). Exercício vigente com recibo de entrega e extrato simples nacional dos últimos 6 meses.
 - 8.7. **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais - obtido no INSS.** O documento citado (Extrato Previdenciário) poderá ser solicitado através do site <http://meu.inss.gov.br>.
 - 8.8. **Assalariado:** seis (6) últimos contracheques (recebidos nos meses de agosto/2019 a janeiro /2020);
 - 8.9. **Autônomo:** Decore dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
 - 8.10. **Estagiário:** três últimos contracheques ou contrato de estágio.
 - 8.11. **Trabalho Informal:** apresentar modelo de declaração – anexo I, com assinatura de duas testemunhas.
 - 8.12. **Taxista/ Uber/ 99 (Aplicativo):** deve apresentar comprovante de renda do contador e os extratos mensais dos últimos seis (6) meses de pagamento, recebimento de serviços prestados no aplicativo.
 - 8.13. **Aposentado ou pensionista** (pessoa que recebe algum tipo de benefício do INSS): comprovante atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do próprio site do INSS). Não será aceito extrato de conta bancária.
 - 8.14. **Desempregado:** rescisão do contrato de trabalho, onde conste o valor da indenização trabalhista.
 - 8.15. **Seguro desemprego:** extrato do seguro desemprego. No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, acessar site e imprimir comprovante de que não goza de tal benefício. O extrato poderá ser obtido no site: <http://www.caixa.gov.br>/ **Caminho:** Benefícios e Programas > Seguro Desemprego > Consultar o Pagamento

9. **Casa própria:** IPTU (ano vigente), com folha de identificação e carnê em que conste o valor venal da propriedade.
10. **Casa alugada:** três (3) últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou contrato de locação atualizado (mês vigente).
11. **Casa financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
12. **Casa cedida:** declaração de casa cedida feita pelo proprietário, com assinatura de duas testemunhas.
13. **Veículos dos membros do grupo familiar:** proprietário de veículo deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.
14. **Laudo médico atestando doença grave/deficiência** que implique em gastos significativos na renda familiar. Caso haja, inserir recibos dos gastos inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou profissional de saúde)